

ACTA N.º 02/2008

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 22 de Janeiro de 2008.-----

----- Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2008, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas 14,35 horas, sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente e Presidente em Exercício da Câmara, Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária com a participação dos Senhores Vereadores Arq^o. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor e Dr.^a. Sónia Margarida Mendes Barbosa, Professora do Ensino Secundário, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, por se encontrar em deslocação oficial ao Brasil em representação do Município. Não estiveram ainda presentes os Senhores Vereadores Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 12, na importância de 877.212,54 € (oitocentos e setenta e sete mil duzentos e doze euros e cinquenta e quatro cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DOS LOTES NºS. 43, 44 E 45 (UNIFICADOS) DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE E CANCELAMENTO DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA DA INSCRIÇÃO G – AP. 57 / DE TORRICENTRO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DO CENTRO, S.A., com

sede em Coimbra, ofício datado de 03/01/2008, informando que pretende alienar os lotes n.ºs 43, 44 e 45 da Zona Industrial de Cantanhede, que por despacho proferido em 23 de Maio de 2007 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede passou a constituir um único lote, à empresa Imocoura – Imobiliária e Construção, Lda, solicitando que a Câmara Municipal se pronuncie relativamente à possibilidade de não exercer o direito de preferência. Solicita ainda o cancelamento da condição resolutiva da inscrição G - Ap. 57 de 2000/01/10. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/01/2008 pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “A Torricentro – Sociedade de Construções do Centro, S.A., com sede na Rua Abel Dias Urbano, nº 4 – 2º em Coimbra, vem requerer a autorização para alienar os lotes n.ºs 43, 44 e 45 da Zona Industrial de Cantanhede, que por despacho proferido em 23 de Maio de 2007 pela Câmara Municipal de Cantanhede passou a constituir um único lote com a área de 5.115 m², pelo valor de € 205.000,00 e a renúncia expressa do direito de preferência na alienação que pretende fazer à empresa Imocoura – Imobiliária e Construção, Lda. Em face do exposto, submete-se a consideração superior a autorização para que a empresa Torricentro – Sociedade de Construções do Centro, S.A. aliene o lote em questão à empresa Imocoura – Imobiliária e Construção, Lda, prescindindo esta Câmara Municipal do direito de preferência. Em relação ao cancelamento da condição resolutiva da inscrição G - Ap. 57 de 2000/01/10, submete-se à consideração superior o cancelamento daquela condição, pois foi emitido o Alvará

de Utilização em 2007/10/02. Deste modo esta cláusula deixa de ter significado.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Autorizar a alienação e, por conseguinte, não exercer o direito de preferência na aquisição por parte da Firma Imocoura – Imobiliária e Construção Lda. à Empresa Torricentro – Sociedade de Construções do Centro, S.A., dos Lotes nºs. 43, 44 e 45 da Zona Industrial de Cantanhede (constituído num único Lote por despacho proferido em 23/05/2007), nos precisos termos e condições constantes da referida informação; 2) Autorizar o cancelamento da condição resolutiva da inscrição G - Ap. 57 de 2000/01/10, uma vez que foi emitido o Alvará de Utilização em 02/10/2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

2 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE UM ASPIRADOR URBANO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ, ofício nº. 252, datado de 19/10/2007, solicitando o

apoio da Câmara para participar nas despesas com a aquisição de um aspirador urbano, tendo em vista a limpeza dos espaços públicos da Freguesia de Ançã. O Senhor Presidente da Câmara em 14/01/2008 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) para participação nas despesas de aquisição do aspirador urbano.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 14/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Ançã um subsídio no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) destinado a participar nas despesas com a aquisição de um aspirador

urbano, tendo em vista a limpeza dos espaços públicos da Freguesia de Ançã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE INERTES DE CALCÁRIO, PARA O ANO DE 2008 / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:-

A Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 27/11/2007 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação tomada em reunião de Câmara, de 26 de Outubro de 2005 e, para cumprimento do disposto no art.º 108º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, procedeu-se à audiência prévia de todos os concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 108º do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 26 de Novembro de 2007, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido naquela informação. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação do fornecimento mencionado em epígrafe, seja efectuado de acordo com o exposto no nosso relatório de análise de propostas, datado de 07 de Novembro de 2007, sendo de adjudicar o referido fornecimento à empresa Mota-Engil – Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, pelo valor global de 114.510,00 € (cento e catorze mil quinhentos e dez euros) + IVA a 21% = 138.557,10 € (cento e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete euros e dez cêntimos). A empresa deverá apresentar uma caução no valor de 2% sobre o valor global da adjudicação sem IVA, nos termos do art.º 69º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, no valor de 2.290,20 €, devendo-se notificar-se a empresa para esse fim, aquando da adjudicação. Acresce referir que, as rubricas orçamentais

onde a presente despesa se destina a ser onerada são as seguintes, de acordo com o quadro de imputação apresentado em anexo: Da Divisão de Vias: 0302 0701040132 “Execução de Passeios no Concelho por A.D.” – 3.750,00 € + IVA a 21% = 4.537,50 €. 0302 0701040806 “Reparação Estradas e Caminhos Todas as Freguesias por A.D.” – 109.170,00 € + IVA a 21% = 132.095,70 €. Da Divisão de Equipamentos Colectivos: 0303 0701030703 “Conservação/Beneficiação e Beneficiação e Conservação de Outros Edifícios” – 540,00 € + IVA a 21% = 653,40 €. Da Divisão de Educação e Acção Social: 0502 0701030502 “Construção/Beneficiação/Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1)”- 540,00 € + IVA a 21% = 653,40 €. Da Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais: 13 0701041304 “Limpeza e Valorização de Linhas de Água” – 510,00 € + IVA a 21% = 617,10 €.

Mais se informa que, de acordo com o expresso no respectivo convite, o Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, o total das quantidades referidas e que o fornecimento se efectuará de acordo com as necessidades deste Município. Por se tratar de um fornecimento continuado será deduzido nos pagamentos, ao adjudicatário, um desconto de 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações, em conformidade com o art.º 138º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação). Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” Junto ao processo encontram-se quatro informações de cabimento de verba emitidas em 10/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar à Empresa Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., o “Fornecimento Continuado de Inertes de Calcário, para o ano de 2008”, nos termos da proposta*

apresentada no montante de 114.510,00 € (cento e catorze mil quinhentos e dez euros) + IVA; 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE MASSAS BETUMINOSAS QUENTES,

PARA O ANO DE 2008 / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:-

A Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara o Relatório emitido em 23/11/2007 pelo júri do concurso, do seguinte teor: “O presente concurso foi aberto nos termos do n.º 1 artigo 80º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, por deliberação camarária datada de 18/09/2007, ao qual foi admitida a proposta da Empresa Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A., conforme se pode constatar pela Acta referente ao acto público de abertura de propostas datado de 23/11/2007. Relativamente às características técnicas dos produtos propostos, considerou-se que a empresa concorrente respondeu ao solicitado, dado que a curva granulométrica do produto apresentado a concurso, se encontra dentro do respectivo fuso granulométrico. A análise da proposta, foi efectuada segundo os critérios de adjudicação definidos no respectivo Processo de Concurso, a saber: Preço – 50% e Rentabilidade em função do tempo gasto na colocação do produto em obra (na área do concelho) – 50% (sendo o ponto de referência o centro da cidade de Cantanhede). No que diz respeito ao factor “Rentabilidade em função do tempo gasto na colocação do produto em obra” teve-se em conta a distância nos termos a seguir indicados, de acordo com o definido no Programa de Concurso: *Distância < 20Km → 100 %; *Distância > = 20 Km e < 30 Km → 80 %; *Distância >= 30 Km e < 40 Km → 60 %; *Distância >= 40 Km e < 50 Km → 40 %; *Distância >= 50 Km → 5%. A Empresa Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A., encontra-se enquadrada no primeiro intervalo estabelecido, ou seja, a rentabilidade

do produto em obra é máxima, permitindo assim otimizar a qualidade da sua aplicação, nas diversas frentes de obra do concelho. No que se refere ao factor preço, dada a crescente subida do preço do barril de petróleo nos diversos mercados internacionais, o acréscimo de 3,05 €, face ao valor unitário anteriormente praticado é amplamente justificado, tendo em conta a constante tendência de subida verificada. No entanto, verificou-se que o valor a adjudicar excede o limite máximo para efeitos de envio do processo a Visto do Tribunal de Contas, facto este que se traduz numa demora significativa na adjudicação do processo, pelo que se propõe que sejam adjudicadas apenas 10.815 toneladas e não as 11.500 previstas, com base nos seguintes pressupostos: A quantidade concursada é uma previsão face aos consumos efectuados para o material, podendo não se adquirir a totalidade da quantidade prevista em concurso, conforme expresso no ponto 2.5 do Caderno de Encargos que regula o presente procedimento; Os preços unitários por tonelada propostos pelas empresas concorrentes estão dentro dos preços praticados no mercado para o material a concurso; Considerando o princípio do aproveitamento dos procedimentos dado que teríamos que anular o presente procedimento e proceder a nova consulta para adquirir a quantidade indicada; A fim de que as obras em curso possam continuar sem que se procedam a sucessivos ajustes directos para a adjudicação do material necessário à satisfação das necessidades do Município. Atendendo ao exposto, considera-se que a proposta apresentada pela Empresa Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A., satisfaz plenamente as necessidades do Município, pelo que se propõe que o fornecimento das 10.815 toneladas de massa betuminosa de desgaste, para o ano de 2008, seja adjudicado à Empresa Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Sociedade Anónima, pelo valor unitário de 30,20 € por tonelada a que corresponde o valor

global de 326.613,00 € (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e treze euros) + IVA à taxa legal em vigor de 21% = 395.201,73 € (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e um euros e setenta e três cêntimos), tendo em conta que o transporte será assegurado pela frota deste Município. A empresa deverá apresentar uma caução no valor de 2% sobre o valor global da adjudicação sem IVA, nos termos do art.º 69º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, no valor de 6.532,26 €, devendo-se notificar-se a empresa para esse fim, a quando da adjudicação. Acresce referir, que caso autorizada, o presente custo destina-se a onerar a seguinte rubrica orçamental: 0302 0701040806, designada de “Reparação de estradas e caminhos em todas as freguesias, por A.D.”, da Divisão de Vias. O presente júri propõe, a dispensa de realização de audiência prévia, com base nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 103º, do Decreto-Lei n.º 06/96, de 31 de Janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento, conduzem a uma decisão favorável ao interessado. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pelo Júri do Concurso e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Dispensar o presente fornecimento da audiência prévia, nos termos do artº. 103º, do n.º 2 - alínea b), do Código do Procedimento Administrativo; 2) Adjudicar à Empresa Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A. o “Fornecimento Continuado de Massas Betuminosas Quentes, para o ano de 2008”, nos termos da proposta apresentada, pelo valor unitário de 30,20 € por tonelada a que corresponde o valor global de 326.613,00 € (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e treze euros) + IVA à taxa legal em vigor, sendo que o transporte do*

material será assegurado pelo Município de Cantanhede; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UMA FONTE LUMINOSA A INSTALAR NO LARGO DO OLIVAL DO SENHOR EM OURENTÃ / CONSULTA PRÉVIA / ADJUDICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO VALOR COMO UM SUBSÍDIO A ATRIBUIR À CONFRARIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA FREGUESIA DE

OURENTÃ:- A Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 08/01/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “A presente consulta foi efectuada nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 81º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, para o fornecimento e montagem de uma fonte luminosa a instalar no Largo do Olival do Senhor, em Ourentã, tendo para o efeito sido convidadas as seguintes empresas: Oásis Urbano – Equipamento para Decoração Urbana, Lda.; Francisco Certo, Lda. e Ghesa – Ingeniería Y Tecnologia, S.A., Sucursal. Das empresas convidadas, apresentaram proposta de preços as seguintes Empresas: Oásis Urbano – Equipamento para Decoração Urbana, Lda. e Ghesa – Ingeniería Y Tecnologia, S.A., Sucursal. Efectuada a análise formal das propostas apresentadas, verificou-se que ambas apresentam toda a documentação, a qual se encontra conforme, pelo que se encontram admitidas ao presente procedimento para efeitos de análise técnica. As propostas apresentam os valores que se encontram expressos no seguinte quadro: - Oásis Urbano – Equipamento para Decoração Urbana, Lda. - 15.970,00 € + IVA, indicando como prazo de execução 30 dias após adjudicação; - Ghesa – Ingeniería Y Tecnologia, S.A., Sucursal - 17.586,97 € + IVA, indicando como prazo de execução 60 dias de calendário. A análise das propostas, foi efectuada com base nos critérios de

adjudicação definidos no convite, a saber: Características técnicas (50%); Preço (30%) e Prazo de execução (20%). No que se refere ao segundo critério, “características técnicas”, entende-se que quaisquer das propostas apresentadas satisfazem rigorosamente as pretensões do Município, pelo que, no que se refere a este critério, ambas as empresas são classificadas de igual modo. Relativamente a ambos os critérios “Preço” e “Prazo de execução”, constata-se que a proposta da Empresa Oásis Urbano – Equipamento para Decoração Urbana, Lda., é a que se apresenta melhor qualificada. Dado o exposto, considera-se que a proposta que se apresenta como economicamente mais vantajosa para o presente Município é a apresentada pela Empresa Oásis Urbano – Equipamento para Decoração Urbana, Limitada, pelo que se lhe propõe a adjudicação do fornecimento e instalação da fonte luminosa no Largo do Olival do Senhor, em Ourentã, pelo valor global de 15.970,00 € + IVA a 21% = 19.323,70 €, sendo o prazo de execução de 30 dias após adjudicação. A presente adjudicação, consubstancia-se como um subsídio a atribuir à Confraria do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Ourentã, pelo que o presente relatório deverá ser presente a Reunião de Câmara, para os devidos efeitos. Caso autorizado, o custo com a presente prestação de serviços, destina-se a ser imputado à seguinte rubrica orçamental: 0603 0701040133 “Requalificação Urbana nas Freguesias”, da Divisão de Ordenamento do Território. A audiência prévia encontra-se automaticamente dispensada ao abrigo do art. 154º, do Decreto-Lei n.º 197/ 99, de 08 de Junho. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pelo Júri do Concurso e bem assim a informação prestada*

pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar o «Fornecimento e Montagem de uma Fonte Luminosa a instalar no Largo do Olival do Senhor, em Ourentã» à firma Oásis Urbano – Equipamento para Decoração Urbana, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 15.970,00 € (quinze mil novecentos e setenta euros) + IVA à taxa de 21% e nas condições mencionadas no referido Relatório. 2) Configurar o valor da presente adjudicação como um apoio a conceder à Confraria do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Ourentã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - ALARGAMENTO DA ESTRADA CORDINHÃ/PÓVOA DA LOMBA / APROVAÇÃO DO MAPA DE EXPROPRIAÇÕES / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CORDINHÃ, ofício nº. 112, datado de 14/08/2007, remetendo a relação dos proprietários dos terrenos que serão ocupados com o alargamento da Estrada Cordinhã/Póvoa da Lomba. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/12/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Propõe-se a aprovação do mapa de expropriação anexo, sendo que em todas as parcelas se verifica serem constituídas por vinha pelo que se propõe aprovar o preço unitário de 2,50 €/m² para aquisição das parcelas de terreno necessárias ao alargamento da estrada Cordinhã/Póvoa da Lomba.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os preços unitários referentes aos terrenos necessários à realização da obra*

«Alargamento da Estrada Cordinhã/Póvoa da Lomba» e respectivo mapa de expropriações existente no processo, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, cujo valor global ascende a 6.930,00 € (seis mil novecentos e trinta euros); 2) Autorizar o pagamento das indemnizações constante do respectivo mapa de expropriações, aos proprietários neles mencionados; 3) Dispensar da realização de escritura pública a aquisição daqueles terrenos dado que os mesmos se destinam a integrar o domínio público; 4) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara bem como a Senhora Vice-Presidente da Câmara para efectuar os ajustamentos que se tornem necessários no correspondente mapa de expropriações, no que diz respeito aos nomes dos proprietários e às áreas dos terrenos a ocupar, mesmo que desses ajustamentos resulte um aumento do valor global. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---

7 - REPARAÇÃO DE VALETAS, ARRUAMENTOS E PONTÕES – MURO DE SUPORTE NA PÓVOA DO BISPO (OURENTÃ) / ABERTURA DE CONCURSO

POR AJUSTE DIRECTO:- A Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/01/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Junto se anexa Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde para a aprovação com vista à abertura de Concurso por Ajuste Directo, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos estima-se em 17.337,00 € + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se que o prazo de execução seja de 60 dias incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Reparação de Valetas, Arruamentos e Pontões», com o código 0302 0701040104. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 8.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 17/01/2008, presta a seguinte

informação: “Concordo.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou efectuar os procedimentos necessários com vista à realização, por Ajuste Directo, da empreitada de “Reparação de Valetas, Arruamentos e Pontões – Muro de Suporte na Póvoa do Bispo (Ourentã)”, pelo que aprovou o respectivo Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - CONSERVAÇÃO DA NATUREZA NAS FREGUESIAS – VALE DA NAIÁ NA PENA (PORTUNHOS) / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-

A Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/01/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Junto se anexa Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, para aprovação, com vista à abertura de Concurso Limitado sem Publicação Prévia de Anúncio, para a execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos estima-se em 43.610,40 € + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se que o prazo de execução seja de 90 dias incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Conservação da Natureza nas Freguesias», com o código 130701040504. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 9.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 18/01/2008, presta a seguinte informação: “Concordo.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de “Conservação

da Natureza nas Freguesias – Vale da Naia na Pena (Portunhos)”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS – LIGAÇÃO CORDINHÃ/PÓVOA DA LOMBA / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:- A

Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/01/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Público, para execução dos trabalhos referentes à obra «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias – Ligação Cordinhã/Póvoa da Lomba». O preço base dos trabalhos é de 274.827,30 € + IVA, e o prazo de execução é de 180 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A rubrica orçamental a considerar é “Requalificação da Rede Viária nas Freguesias”, 0302 0701040835.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 18/01/2008 apresenta a seguinte informação: “Concordo.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a realização da empreitada de “Requalificação da Rede Viária nas Freguesias – Ligação Cordinhã/Póvoa da Lomba”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – LARGO CEMITÉRIO DE OURENTÃ / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:-

A Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/12/2007 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Relativamente à obra em título adjudicada à Firma Cadimarte Construções Lda., em que: - Valor da adjudicação: 52.800,00 € + IVA, por deliberação camarária de 24/05/2005; - Data de consignação: 11/07/2005. Verificou-se que não seria necessário executar algumas quantidades de trabalhos previstas nos capítulos de trabalhos preparatórios/demolições, drenagem, pavimentação e diversos, apresentando um valor total de trabalhos a menos de 10.569,46 € (a que acresce o IVA para efeitos orçamentais). Este valor traduz uma percentagem de trabalhos a menos de 20,02%. Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos no valor de 10.569,46 € + IVA.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 19/12/2007 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 10/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo do Cemitério de Ourentã», no valor de 10.569,46 € (dez mil quinhentos e sessenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS
– RECUPERAÇÃO DA CAPELA DO CARVALHO EM MURTEDE / APROVAÇÃO
DE TRABALHOS A MAIS E CONFIGURAÇÃO DO VALOR COMO SUBSÍDIO A
ATRIBUIR À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE
MURTEDE:-

A Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/01/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Com vista à conclusão da obra em epígrafe para o fim pretendido, somos a remeter os seguintes trabalhos a mais trabalhos de natureza prevista e imprevista, respectivamente: - trabalhos a mais de natureza prevista: Fornecimento e montagem de uma estrutura de cobertura; Fornecimento e aplicação de enrocamento com brita; Fornecimento e aplicação de betonilha; Fornecimento e assentimento de portas. Trabalhos a mais de natureza imprevista: Menor valia na aplicação de cobertura; Picagem de pavimento existente. Vimos pelo presente remeter à consideração superior a aprovação das proposta de trabalhos a mais não previstos, da obra em epígrafe, no valor de 1.320,00 € (mil trezentos e vinte euros), que representa 4,42% do valor da empreitada e trabalhos a mais de natureza prevista no valor de 1.826,20 € (mil oitocentos e vinte e seis euros e vinte cêntimos), que representa 6,11% do valor da empreitada. Representando a soma o total de 3.146,20 € (três mil cento e quarenta e seis euros e vinte cêntimos), que representa um total de 10,53% do valor da empreitada.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 17/01/2008 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 17/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras*

Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais relativos à empreitada de «Construção/Beneficiação e Conservação de Outros Edifícios – Recuperação da Capela do Carvalho em Murte de», no valor 3.146,20 € (três mil cento e quarenta e seis euros e vinte cêntimos), a que acresce IVA; 2) Configurar o valor dos referidos trabalhos a mais como um apoio a conceder à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Murte de. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE LAZER NAS FREGUESIAS: CAMPO DE FUTEBOL DE S. CAETANO – 2ª. FASE (MUROS DE VEDAÇÃO E EQUIPAMENTOS) / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E CONFIGURAÇÃO DO VALOR COMO UM SUBSÍDIO A ATRIBUIR À JUNTA DE FREGUESIA DE S. CAETANO:-

A Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/01/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Com vista à conclusão da obra em epígrafe, somos a remeter os seguintes trabalhos a mais de natureza prevista, para aprovação: Trabalhos a mais de natureza prevista: Fornecimento e aplicação de betão armado em fundações, pilares e vigas de coroamento; Fornecimento e aplicação de alvenarias e reboco. Vimos pelo presente remeter à consideração superior a aprovação da proposta de trabalhos a mais de natureza prevista, da obra em epígrafe, no valor de 5.059,04 € (cinco mil cinquenta e nove euros e quatro cêntimos), que representa 10,55% do valor da empreitada.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 17/01/2008 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 17/01/2008 pelo Departamento

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais relativos à empreitada de «Construção de Infra-estruturas Desportivas e de Lazer nas Freguesias: Campo de Futebol de S. Caetano – 2ª. Fase (Muros de Vedação e Equipamentos)», no valor de 5.059,04 € (cinco mil cinquenta e nove euros e quatro cêntimos), a que acresce IVA; 2) Configurar o valor dos referidos trabalhos a mais como um apoio a conceder à Junta de Freguesia de S. Caetano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

13 - REQUALIFICAÇÃO DO LAVADOURO E EXECUÇÃO DE SANITÁRIOS NO CEMITÉRIO DE OURENTÃ / PEDIDO DE APOIO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE

OURENTÃ, ofício nº. 63/2007, datado de 19/06/2007, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a execução de requalificação do Lavadouro de Ourentã bem como a construção de sanitários no cemitério de Ourentã. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/12/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais onde é referido que o valor dos trabalhos estima-se em 2.704,97 € + IVA. O Senhor Presidente da Câmara por despacho proferido em 14/01/2008 propõe a atribuição de um subsídio no valor de 2.704,97 € + IVA à Junta de Freguesia de Ourentã. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Ourentã, um

subsídio no montante de 3.273,01 € (três mil duzentos e setenta e três euros e um cêntimo), tendo em vista a comparticipação nas despesas com a realização de obras de requalificação do Lavadouro de Ourentã bem como a construção de sanitários no cemitério de Ourentã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - BOLSAS DE ESTUDO – ANO 2008 / PLANIFICAÇÃO DO CONCURSO:- O

Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso deu conhecimento à Câmara da planificação do concurso das Bolsas de Estudo, relativo ao ano de 2008. Informou de que a abertura do prazo de candidaturas decorre de 22 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 2008 (10 dias úteis). Entre 5 de Fevereiro e 31 de Março de 2008 serão analisadas as candidaturas pelo Júri competente, sendo o processo presente à reunião de Câmara para conhecimento da atribuição definitiva das Bolsas em Junho de 2008. A Câmara tomou conhecimento. -----

15 - ANIMAÇÃO DE NATAL 2007 – COLOCAÇÃO DE ESTRELA NO CENTRO DA CIDADE DE CANTANHEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS CNE – ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS:- O

Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/12/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “O Natal é uma quadra que encerra um ambiente de extremo significado colectivo. O Município de Cantanhede tem assumido e incrementado uma dinamização cultural e social de uma forma bem diversificada, em parceria com outras entidades, tendentes à criação de um ambiente verdadeiramente sugestivo da mais importante quadra da tradição religiosa e popular. Uma vez que a estrela que o Agrupamento de Escuteiros de Cantanhede instalou no centro da Cidade contribuiu significativamente para partilhar

as emoções desta época especial, sugere-se a atribuição de um subsídio de 1.280,00 € ao Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português, Agrupamento 382, pelo apoio prestado no embelezamento da Praça. Este subsídio deverá ser imputado à rubrica 0103 08070101 (Transferências a Outras Instituições).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Corpo Nacional de Escutas CNE – Escutismo Católico Português um subsídio no montante de 1.280,00 euros (mil duzentos e oitenta euros) destinado a participar nas despesas com o embelezamento da Praça Marquês de Marialva, em Cantanhede, designadamente, a instalação pelo Agrupamento de Escuteiros de Cantanhede – Agrupamento 382, de uma estrela durante a época natalícia de 2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

16 - COMEMORAÇÕES DO FERIADO MUNICIPAL / CORTEJO HISTÓRICO-ETNOGRÁFICO 2007 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS COLECTIVIDADES PARTICIPANTES:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/09/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Realizou-se no passado dia 25 de Julho mais uma edição do Cortejo Histórico-Etnográfico, integrado nas Comemorações do Feriado Municipal, contando para o efeito com a participação de várias colectividades do Concelho. O desfile traduziu-se na recriação de diversas usos e costumes, alfaias, engenhos, misteres, vivências, romarias, que o tempo vai

fazendo esquecer o fulgor que então assumiram, mas continuam presentes na memória colectiva das nossas gentes, a avaliar pelas ovações recebidas que o numeroso público lhes dirigiu aquando da sua passagem. Pelo exposto e para compartilhar as despesas havidas na preparação desta iniciativa, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 400,00 € a cada uma das seguintes colectividades participantes no Cortejo Histórico-Etnográfico 2007: Centro Cultural Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima; Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede; Centro Social de Cultura e Recreio da Sanguinheira; Grupo Típico de Cadima; Associação do Grupo Musical das Franciscas; Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal; Sporting Club Povoense; Associação Cultural e Desportiva do Casal; Rancho Folclórico «As Cantarinhas» da Fontinha; PLASCE – Associação Social, Cultural e Ecológica da Póvoa da Lomba; Associação de Desenvolvimento dos Fornos; Grupo de Jovens «Estrela que Brilha» de Cordinhã; Associação Juvenil do Zambujal e Fornos; ARCAF – Associação Recreativa e Cultural Amigos da Fontinha; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal; JUF – Jovens Unidos de Febres; Clube União Vilanovense; Rancho Folclórico «Os Bairradinos» de Ourentã; Rancho Folclórico «Os Lavradores» de Cordinhã; Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio; Grupo Onomástico «Os João de Cantanhede»; Associação Bem-Estar Nossa Senhora das Neves e A.S.C.L. – Associação Social e Cultural da Lapa. O valor total do subsídio a atribuir é de 9.200,00 €.” Por sua vez o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 26/09/2007 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 400,00 € a cada uma das colectividades que participaram no Cortejo Histórico-Etnográfico 2007, para compartilhar nas despesas tidas com a preparação desta iniciativa.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/01/2008 pelo Departamento

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 400,00 € a cada uma das colectividades que integraram o Cortejo Histórico-Etnográfico no dia 25 de Julho de 2007, no âmbito das Comemorações do Feriado Municipal e a seguir discriminadas: Centro Cultural Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima; Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede; Grupo Típico de Cadima; Associação Grupo Musical de Franciscas; Associação Juvenil de Zambujal e Fornos; ARCAF – Associação Recreativa e Cultural Amigos da Fontinha; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal; Clube União Vilanovense; Rancho Folclórico «Os Bairradinos» de Ourentã; Rancho Folclórico de Cordinhã; Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio; Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal; Sporting Clube Povoense; Associação Cultural e Desportiva do Casal; Rancho Folclórico «As Cantarinhas» da Fontinha; PLASCE – Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica; Associação de Desenvolvimento dos Fornos; JUF – Jovens Unidos de Febres; Grupo Onomástico «Os Joãos de Cantanhede»; Associação Bem-Estar Nossa Senhora das Neves; A.S.C.L. – Associação Cultural e Recreativa da Lapa; Grupo de Jovens «Estrela que Brilha» e Centro Social de Cultura e Recreio da Sanguinheira. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

17 - X CICLO DE TEATRO AMADOR DE CANTANHEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS GRUPOS PARTICIPANTES

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/01/2008 pelo

Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Estamos às portas da 10ª edição do Ciclo de Teatro Amador de Cantanhede, uma iniciativa que tem estimulado uma dinâmica cultural regular no domínio das artes cénicas no Concelho de Cantanhede, com manifestações teatrais de índole diversa, contemplando a apresentação de «clássicos», musicais, revistas, etc. O X Ciclo de Teatro Amador de Cantanhede iniciar-se-á no dia 2 de Fevereiro e culminará a 12 de Abril, com o convívio-festa de encerramento, fazendo apenas uma curta pausa no fim-de-semana da Páscoa. Numa gestão que assenta na permuta de experiências entre os diversos grupos participantes, em que se procura estabelecer uma teia entre as actuações e os grupos que recebem sem grandes repetições ao longo de todos estes anos em que o Ciclo se tem realizado, cada grupo actua duas vezes; uma na sua localidade e outra numa das restantes freguesias envolvidas, e por conseguinte recepciona um dos demais grupos participantes. A presente edição conta com a participação de catorze grupos de doze Freguesias do Concelho: Novo Rumo - Teatro de Amadores - Ançã; Grupo de Teatro “As Fontes do Zambujal” - Cadima; Grupo Cénico do Rancho Regional «Os Esticadinhos de Cantanhede»; Grupo de Teatro do Grupo de Jovens «Estrela que Brilha» de Cordinhã; Grupo de Teatro “Cordinha d’Água” de Cordinhã; Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» de Murteide; Grupo Cénico do C.S.P.O – Centro Social e Polivalente de Ourentã; Grupo de Teatro, Arte e Cultura da Pocariça; Grupo de Teatro “Renascer” da Sanguinheira; Grupo Cénico do Clube União Vilanovense - Outil; GATT – Grupo Amador de Teatro da Tocha; Grupo de Teatro da ARCAF – Associação Recreativa e Cultural Amigos da Fontinha - Febres; Grupo de Teatro do "Pedra Rija" de Portunhos; Grupo de Teatro S. Pedro – Cantanhede (Paróquia de Cantanhede). Para fazer face às elevadas despesas que cada grupo tem na preparação e montagem dos

espectáculos que levarão a palco – cenários, som, luz, adereços, caracterização, guarda-roupa, transportes – ao que se acrescenta a dedicação abnegada e incansável dos elementos de cada colectividade, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 700,00 € (setecentos euros) a cada grupo participante, perfazendo um total de 9.800,00 € (nove mil e oitocentos euros). O subsídio será atribuído às entidades que de seguida se apresentam: Novo Rumo - Teatro de Amadores; Associação Juvenil de Zambujal e Fornos; Rancho Regional «Os Esticadinhos de Cantanhede»; Grupo de Jovens «Estrela que Brilha»; Rancho Folclórico de Cordinhã; Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» - Associação; C.S.P.O - Centro Social e Polivalente de Ourentã; Associação Musical da Pocariça; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira; Clube União Vilanovense; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio; ARCAF – Associação Recreativa e Cultural Amigos da Fontinha; Pedra Rija de Portunhos e Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 700,00 € (setecentos euros)/Associação, destinado a participar nas despesas efectuadas com a aquisição de cenários, som, luz, adereços, caracterização, guarda-roupa, deslocações, recepções, num total de 9.800,00 € (nove mil e oitocentos euros), a cada uma das entidades do Concelho de Cantanhede participantes no X Ciclo de Teatro Amador de Cantanhede: Novo Rumo - Teatro de Amadores; Associação Juvenil de Zambujal e Fornos; Rancho Regional «Os Esticadinhos» de Cantanhede;*

Grupo de Jovens «Estrela que Brilha»; Rancho Folclórico de Cordinhã; Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» - Associação; C.S.P.O - Centro Social e Polivalente de Ourentã; Associação Musical da Pocariça; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira; Clube União Vilanovense; Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio; ARCAF – Associação Recreativa e Cultural Amigos da Fontinha; Pedra Rija de Portunhos e Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

18 - EXPOSIÇÃO DE ESCULTURA E DESENHO «PROJECTO ILHAS – ILHAS COMUNICANTES», DA ARTISTA FILOMENA ALMEIDA / FIXAÇÃO DO PREÇO

DE VENDA DO CATÁLOGO:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/01/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede elaborou o catálogo de apoio à exposição de escultura e desenho «Projecto Ilhas – Ilhas Comunicantes» de Filomena Almeida, que estará patente ao público no Museu da Pedra até ao dia 10 de Fevereiro de 2008. Pelo exposto, propõe-se que o preço da venda ao público do referido catálogo seja de 5,00 €.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou fixar o preço de venda ao público do catálogo da exposição de escultura e desenho «Projecto Ilhas – Ilhas Comunicantes» de Filomena Almeida, em 5,00 € (cinco euros) / cada, com IVA incluído. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

19 - REALIZAÇÃO DO PROGRAMA «UMA NOITE NO MUSEU ... »:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/01/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de

Cultura, do seguinte teor: “O Museu da Pedra do Município de Cantanhede iniciou no ano de 2007 um programa designado por «Uma Noite no Museu ...», actividade destinada a crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos e que tem verificado uma assinalável adesão. O objectivo destas noites é aproveitar o potencial pedagógico das exposições patentes ao público no Museu da Pedra, para promover a aquisição de conhecimentos através de exercícios práticos especialmente preparados para o efeito. Por outro lado, pretende-se ainda fazer com que as crianças tomem consciência sobre a função cultural do Museu da Pedra e sobre a importância das actividades que aí são desenvolvidas. As edições deste projecto pressupõem a abordagem de diferentes temáticas que se enquadrem no espírito do tema proposto. Contudo, algumas actividades a desenvolver têm carácter permanente, como por exemplo os Ateliê de Culinária, A Caça ao Tesouro, as actividades de Pintura, as oficinas de escavação paleontológica, entre outras. Pelo exposto, e como forma de participar nas despesas efectuadas, sugere-se que todas as edições a realizar no âmbito deste programa impliquem o pagamento por parte dos Encarregados de Educação de um valor de inscrição de 15 € por criança, sendo que um segundo filho terá um desconto de 10% no valor da inscrição.”

A Câmara, por unanimidade e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou aprovar o preço de inscrição no valor de 15,00 € (quinze euros), no âmbito do programa designado «Uma Noite no Museu ...», a realizar no Museu da Pedra do Município de Cantanhede, no âmbito das suas actividades, iniciativa aberta a crianças dos 6 aos 12 anos, sendo que um segundo filho terá um desconto de 10% no valor da inscrição. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE DEZEMBRO DE 2007:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/01/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), nº. 1, do artigo 64, da Lei nº. 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de Dezembro.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

21 - ENCERRAMENTO DO CICLO DE TEATRO AMADOR DE CANTANHEDE DE 2007, COM A ACTUAÇÃO DO ORFEÃO UNIVERSITÁRIO DO PORTO / PAGAMENTO DE DESPESAS DE ESTADIA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANTANHEDE:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/01/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “No âmbito da digressão do Orfeão Universitário do Porto ao Concelho de Cantanhede, que teve lugar no ano transacto, tendo então assegurado a animação cultural do Encerramento do Ciclo de Teatro Amador de Cantanhede, e na sequência do ofício/fax nº. 189/2007 de 16/07/2007, subscrito pela Srª. Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento

de Escolas de Cantanhede, verificaram-se alguns estragos causados pelo grupo, aquando da respectiva estada naquele estabelecimento de ensino, que lhes proporcionou guarida. Esses estragos, e conforme ofício nº. 1281, de 13/04/2007, em que se apresenta a descrição dos estragos e respectiva quantificação, perfazem um total de 153,47 €. Pelo exposto, e em cumprimento de despacho superior, sugere-se a atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escolas de Cantanhede no valor de 153,47 €, para colmatar os encargos inerentes aos danos causados e havidos naquele espaço, gentil e cooperantemente colocado à disposição desta Autarquia.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Agrupamento de Escolas de Cantanhede um subsídio no montante de 153,47 € (cento e cinquenta e três euros e quarenta e sete cêntimos) destinado a suportar os encargos com os danos causados nas instalações da Escola Secundária de Cantanhede pelos elementos do Orfeão Universitário do Porto aquando da sua estadia em Cantanhede no âmbito da sua actuação no Encerramento do Ciclo de Teatro Amador de Cantanhede de 2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

22 - PEDIDO DE APOIO / EDIÇÃO E LANÇAMENTO DO LIVRO «O OUTONO DA ALMA», DA AUTORIA DE ARMANDO LAGOAS DA SILVA / DO CENTRO PAROQUIAL DE FEBRES, ofício datado de 01/10/2007, solicitando o apoio da Câmara para comparticipar nas despesas com a edição e lançamento do livro «O Outono da Alma», da autoria de Armando Lagoas da Silva. Junto ao processo

encontra-se uma informação prestada em 11/01/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “No passado dia 1 de Dezembro de 2007, no Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres, procedeu-se à apresentação do livro «O Outono da Alma», de Armando Lagoas da Silva, revertendo as receitas do mesmo a favor do referido centro para contribuir na construção do novo lar. Para minimizar as despesas efectuadas aquando do lançamento do livro, propõe-se a atribuição no valor de 180,00 €, ao Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres.” Por sua vez o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 €, para comparticipação nas despesas com a edição do livro.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 16/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Paroquial de Febres um subsídio no montante de 680,00 € (seiscentos e oitenta euros), para comparticipar nas despesas com a edição e lançamento do livro «O Outono da Alma», da autoria de Armando Lagoas da Silva. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediato. -----*

23 - RESTAURO DA IGREJA PAROQUIAL DE OURENTÃ / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ADICIONAL À COMISSÃO DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OURENTÃ / DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE OURENTÃ, ofício datado de 21/10/2007 solicitando a atribuição de um subsídio

adicional tendo em vista a comparticipação nas despesas com a realização de obras de restauro na Igreja Paroquial de Ourentã, dado que foi necessário a execução de mais trabalhos para além do inicialmente previsto. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 09/01/2008 apresenta uma proposta do seguinte teor: “Atendendo aos valores do orçamento mais barato – 14.181,20 €; Considerando que já foi atribuído um subsídio no valor de 7.000,00 € para as obras de requalificação da Igreja Paroquial de Ourentã (apenas foi considerado a pintura); Considerando ainda tratar-se da requalificação de um imóvel de interesse comunitário e de acordo com o assumido «in loco», que pressupõe mais trabalhos de requalificação, propõe-se a atribuição de um subsídio adicional à Comissão Fabriqueira da Igreja de Ourentã no valor de 3.000,00 € para participar nas despesas com a requalificação da Igreja Paroquial.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ourentã, um subsídio adicional no montante de 3.000,00 € (três mil euros), tendo em vista a comparticipação nas despesas com a realização de obras de restauro na Igreja Paroquial de Ourentã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

24 - PEDIDO DE APOIO / REALIZAÇÃO DE TEATRO INFANTIL «RECICLANDO A VIDA», ORGANIZADO NO ÂMBITO DAS ACTIVIDADES DO CLUBE DE TEMPOS LIVRES / DA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE, ofício nº. 321, datado de 19/10/2007, solicitando o apoio da Autarquia para participar nas despesas com a realização

em Julho e Setembro de 2007 do Teatro Infantil denominado «Reciclando a Vida», organizado no âmbito das actividades do CTL – Clube de Tempos Livres. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/11/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Uma vez mais o Grupo de Teatro Infantil levou a efeito, nos dias 15, 17, 20, 21, 22 e 24 de Julho e no dia 28 de Setembro, uma peça de teatro, denominada *Reciclando a Vida*, que teve como principal objectivo sensibilizar para a necessidade de respeitar a natureza. A peça abordou as forças da natureza, dos seus aspectos positivos e negativos, passando pelos animais, pela água e pela floresta. Pelo exposto, e para minimizar os encargos com a referida peça sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 843,45 € à Sociedade Columbófila Cantanhedense.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense um subsídio no montante de 843,45 € (oitocentos e quarenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos), destinado a participar nas despesas com a realização da peça de Teatro Infantil denominado «Reciclando a Vida», organizado no âmbito das actividades do CTL – Clube de Tempos Livres, levado a efeito nos dias 15, 17, 20, 21, 22 e 24 de Julho e no dia 28 de Setembro de 2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

25 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO DA SEDE E ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES /

DA ASSOCIAÇÃO BEM-ESTAR NOSSA SENHORA DAS NEVES, ofício datado de 08/11/2007, informando de que adquiriram um prédio urbano no lugar de Póvoa da Lomba, Freguesia e Concelho de Cantanhede, tendo em vista a instalação da sede da Associação e destinado à realização das suas actividades, solicitando o apoio da Câmara para o efeito. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 29/11/2007 apresenta uma proposta do seguinte teor: “Atendendo a que é objectivo da Associação Bem-Estar Nossa Senhora das Neves dotar o lugar de Póvoa da Lomba de um espaço público onde se possa estar, passear, conversar, conviver, praticar jogos tradicionais como a malha, o fito, a petanca, reviver tradições como a queima do judas, a fogueira de Natal, a adiafa e outras, tendo assim esta aquisição interesse comunitário, pela relevância cultural e recreativa que se pretende criar, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € para participar nas despesas com a aquisição do prédio urbano cujo fim é para fruição pública.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Bem-Estar Nossa Senhora das Neves um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) destinado a participar nas despesas com a aquisição do prédio urbano cujo fim é a fruição pública, que aquela colectividade adquiriu no lugar de Póvoa da Lomba, Freguesia e Concelho de Cantanhede, tendo em vista a instalação da sede da Associação e destinado à realização das suas actividades. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

26 - PEDIDO DE APOIO / REALIZAÇÃO DO DOCUMENTÁRIO «A FREGUESIA DE PORTUNHOS E A PEDRA CALCÁRIA» / DA JUNTA DE FREGUESIA DE PORTUNHOS, ofício nº. 79, datado de 12/07/2007, solicitando o apoio da Autarquia para participar nas despesas com a realização de um documentário relativo à pedra calcária, denominado «A Freguesia de Portunhos e a Pedra Calcária», trabalho este a suportar pela Junta de Freguesia de Portunhos. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/11/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “O trabalho efectuado aborda a temática da pedra calcária em diversas perspectivas, não esquecendo o enquadramento geográfico, a denominação de «Pedra d’Ançã», o Museu da Pedra, o Simpósio de Escultura do Concelho, os canteiros ... Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio de 500,00 € à Junta de Freguesia de Portunhos para participar nas despesas com a elaboração do documentário «A Freguesia de Portunhos e a Pedra Calcária.»” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Portunhos um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização de um documentário relativo à pedra calcária, denominado «A Freguesia de Portunhos e a Pedra Calcária». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

27 - CORTA MATO DAS BEIRAS 2007 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ATLETISMO CLUBE DE CORDINHÃ

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/11/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: "Relativamente ao evento desportivo referido em epígrafe, organizado em 25/02/2007 pelo Atletismo Clube de Cordinhã, em parceria com o Agrupamento das Beiras, a Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, a Junta de Freguesia de Cordinhã e o Município de Cantanhede, cumpre-nos informar que: Participaram na prova mais de 300 atletas, em representação de mais de 30 equipas dos Distritos de Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu e nos seguintes escalões: infantis masculinos e femininos, iniciados masculinos e femininos, juvenis masculinos e femininos, juniores e seniores femininos e juniores e seniores masculinos. Participaram na prova todas as equipas do Concelho de Cantanhede, que promovem a modalidade, nomeadamente a Gira Sol/Ramos Catarino, o Atletismo Clube da Tocha e o Atletismo Clube de Cordinhã. Durante toda a prova esteve presente o Presidente da Federação Portuguesa de Atletismo, Dr. Fernando Manuel Serrador F. da Mota, o que em nosso entender demonstra e evidencia a importância da mesma. Face ao exposto e atendendo tratar-se de uma actividade de natureza desportiva de interesse municipal, com a participação de um elevado número de atletas e cujo sucesso foi bem evidenciado por todos os participantes, mas principalmente pelo Presidente da Federação Portuguesa de Atletismo; Considerando ainda que a visibilidade promocional e divulgação da imagem do Município foi amplamente sucedida, decorrente da transmissão televisiva do evento bem como da sua divulgação e mediatização em toda a comunicação social local e regional; Considerando ainda o conteúdo do Plano Estratégico de

Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara Municipal apoiar os agentes que promovem a prática desportiva; propõe-se a atribuição de um subsídio ao Atletismo Clube de Cordinhã, no valor de 1.000,00 €, destinado a compartilhar as despesas decorrentes da realização do Corte Mato das Beiras 2007.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Atletismo Clube de Cordinhã um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), destinado a compartilhar as despesas decorrentes da realização no dia 25 de Fevereiro de 2007 do Corte Mato das Beiras 2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

28 - PROJECTO ESPECIAL - SECÇÃO DE NATAÇÃO – ÉPOCA 2007/2008 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/01/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando que nos termos do nº. 2 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas em vigor, as associações/grupos desportivos que desenvolvam a sua actividade competitiva na área do ciclismo, da natação, do atletismo e basquetebol, serão enquadradas no âmbito dos Projectos Especiais; Considerando que a Associação de Solidariedade Social, Sociedade

Columbófila Cantanhedense através da sua Secção de Natação, promove a sua actividade competitiva na área da natação, tendo para a época 2007/2008, como principais objectivos: 1 Nadador com estatuto de alta competição; 2 Nadadores Campeões Nacionais; 1 Nadador na Selecção Nacional; 45 Títulos Regionais; 3 Recordes Regionais; Participação em 3 Meeting Internacionais; Considerando que a Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense conta actualmente com cerca de 35 atletas federados, 15 atletas em regime de pré competição e cerca de 200 atletas em actividade desportiva regular; Considerando que o corpo técnico da Secção de Natação da Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense é composto por 5 treinadores, 3 professores licenciados em Educação Física e 2 treinadores com curso da Federação Portuguesa de Natação; Considerando que a participação em provas e os meritórios resultados alcançados pelos nadadores da Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense, na época desportiva transacta proporcionou um aumento de visibilidade promocional do Concelho de Cantanhede, evidenciando-se na prática da modalidade, constituindo uma referência para a representatividade Concelhia, em termos Regionais e Nacionais; Considerando o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara Municipal apoiar os agentes que promovem a prática desportiva; Propõe-se que seja atribuído um subsídio no valor de 12.500,00 € à Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense / Secção de Natação, destinada ao desenvolvimento do seu projecto especial da natação, relativo à época desportiva 2007/2008. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 04070129 «Transferências a Grupos/Associações – Projectos Especiais», da Divisão de Desporto e Tempos Livres.” Junto ao

processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense, um subsídio no montante de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), destinado a apoiar o projecto especial de Natação que aquela Colectividade leva a efeito e relativo à época 2007/2008. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

29 - PRÉMIO DE «QUALIDADE» / ÉPOCA DESPORTIVA 2007/2008 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DESPORTIVA DA TOCHA:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/01/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe nos termos da alínea c) do nº. 5 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas em vigor, que refere que serão atribuídos prémios de «qualidade» às equipas que alcançarem a manutenção na 3ª. Divisão Nacional de Futebol Sénior Masculino um valor de 12.500,00 €, propõe-se que seja atribuído o prémio de «qualidade» no valor de 12.500,00 € à União Desportiva da Tocha, atendendo a que a União Desportiva da Tocha cumpriu os pressupostos desta Postura Municipal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de

Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à União Desportiva da Tocha, um subsídio no montante de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), relativo ao Prémio de Qualidade da Época Desportiva 2007/2008 pela manutenção da sua equipa de futebol na 3ª. Divisão Nacional de Futebol Sénior Masculino. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

30 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE BASQUETEBOL
«BASQUETEBOL PARA TODOS – CANTANHEDE 2000» / ÉPOCA DESPORTIVA

2005/2006:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/10/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Considerando que o Município de Cantanhede desenvolve desde 1 de Maio de 1999, o projecto denominado «Basquetebol para todos – Cantanhede 2000», destinado à prática e fomento do mini basquetebol concelhio; Considerando que no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Cantanhede, a Federação Portuguesa de Basquetebol e Associação de Basquetebol de Coimbra, cujo objectivo é garantir o desenvolvimento do basquetebol no Concelho de Cantanhede constitui obrigação do Município a atribuição de um subsídio anual a cada um dos Núcleos de mini basquetebol e/ou Clubes do Concelho de Cantanhede no âmbito do projecto referido anteriormente; Considerando ainda o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara Municipal apoiar os agentes que promovem a prática desportiva; Considerando que participaram no projecto referido, durante a época desportiva 2005/2006, os seguintes Clubes/Núcleos, superiormente

coordenados pelo experiente treinador de basquetebol, Prof. Diogo Amoroso Lopes e com inscrição formalizada na Associação de Basquetebol de Coimbra e Federação Portuguesa de Basquetebol, a saber: Centro Desportivo e Cultural Prof. António de Sousa, Casa do Povo de Cadima, Fundação Ferreira Freire, UCDAS – União Cultural Desportiva e Acção Social; Clube de Futebol «Os Marialvas»; Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres; ARCO – Associação Recreativa e Cultural de Ourentela. Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 550,00 € a cada uma das entidades referidas anteriormente, para apoio aos Clubes/Núcleos que se mantêm em actividade neste programa, fomentando a actividade desportiva regular e comparticipação nas despesas efectuadas com os animadores responsáveis pela preparação técnica, com a participação nos quadros competitivos, com os convívios de mini basquetebol, com a formação para os dirigentes, perfazendo um total de 3.850,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir a cada uma das colectividades indicadas na referida informação, ou seja, Centro Desportivo e Cultural Prof. António de Sousa, Casa do Povo de Cadima, Fundação Ferreira Freire, UCDAS – União Cultural Desportiva e Acção Social; Clube de Futebol «Os Marialvas»; Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres; ARCO – Associação Recreativa e Cultural de Ourentela, um subsídio no valor de 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros) destinado a participar nas despesas efectuadas no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Basquetebol,*

denominado «Basquetebol para todos – Cantanhede 2000» - Época Desportiva 2005/2006, com os animadores responsáveis pela preparação técnica, com a participação nos quadros competitivos, com os convívios de mini basquetebol, com a formação para os dirigentes, perfazendo um total de 3.850,00 € (três mil oitocentos e cinquenta euros). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

31 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE BASQUETEBOL
«BASQUETEBOL PARA TODOS – CANTANHEDE 2000» / ÉPOCA DESPORTIVA

2006/2007:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/10/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Considerando que o Município de Cantanhede desenvolve desde 1 de Maio de 1999, o projecto denominado «Basquetebol para todos – Cantanhede 2000», destinado à prática e fomento do mini basquetebol concelhio; Considerando que no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Cantanhede, a Federação Portuguesa de Basquetebol e Associação de Basquetebol de Coimbra, cujo objectivo é garantir o desenvolvimento do basquetebol no Concelho de Cantanhede constitui obrigação do Município a atribuição de um subsídio anual a cada um dos Núcleos de mini basquetebol e/ou Clubes do Concelho de Cantanhede no âmbito do projecto referido anteriormente; Considerando ainda o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara Municipal apoiar os agentes que promovem a prática desportiva; Considerando que participaram no projecto referido, durante a época desportiva 2006/2007, os seguintes Clubes/Núcleos, superiormente coordenados pelo experiente treinador de basquetebol, Prof. Diogo Amoroso Lopes

e com inscrição formalizada na Associação de Basquetebol de Coimbra e Federação Portuguesa de Basquetebol, a saber: Centro Desportivo e Cultural Prof. António de Sousa, Casa do Povo de Cadima, Fundação Ferreira Freire, UCDAS – União Cultural Desportiva e Acção Social; Basquetebol Clube de Cantanhede; Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres; ARCO – Associação Recreativa e Cultural de Ourentela e Ançã Futebol Clube. Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 600,00 € a cada uma das entidades referidas anteriormente, para apoio aos Clubes/Núcleos que se mantêm em actividade neste programa, fomentando a actividade desportiva regular e participação nas despesas efectuadas com os animadores responsáveis pela preparação técnica, com a participação nos quadros competitivos, com os convívios de mini basquetebol, com a formação para os dirigentes, perfazendo um total de 4.800,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir a cada uma das colectividades indicadas na referida informação, ou seja, Centro Desportivo e Cultural Prof. António de Sousa, Casa do Povo de Cadima, Fundação Ferreira Freire, UCDAS – União Cultural Desportiva e Acção Social; Basquetebol Clube de Cantanhede; Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres; ARCO – Associação Recreativa e Cultural de Ourentela e Ançã Futebol Clube, um subsídio no valor de 600,00 € (seiscentos euros) destinado a participar nas despesas efectuadas no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Basquetebol, denominado «Basquetebol para todos – Cantanhede 2000» - Época Desportiva*

2006/2007, com os animadores responsáveis pela preparação técnica, com a participação nos quadros competitivos, com os convívios de mini basquetebol, com a formação para os dirigentes, perfazendo um total de 4.800,00 € (quatro mil e oitocentos euros).” A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

32 - REALIZAÇÃO DA 2ª. EDIÇÃO DO EVENTO «DIA DO UTENTE – GINÁSTICA LOCALIZADA» - PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS POR PARTE DOS PARTICIPANTES:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/01/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, à semelhança da edição anterior, vem o signatário propor o projecto em anexo para a realização do «Dia do Utente – Ginástica Localizada» das Piscinas Municipais de Cantanhede, a decorrer no dia 6 de Fevereiro de 2008. O custo deste evento será de 50,00 €. Propõe-se a isenção de todas as taxas de utilização por parte dos participantes.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou isentar o pagamento de taxas nas Piscinas Municipais de Cantanhede, os utentes participantes no evento «Dia do Utente – Ginástica Localizada» a realizar no dia 6 de Fevereiro de 2008, nos termos e condições preconizadas na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

33 - I TORNEIO MINIS SUB 12 EM BASQUETEBOL / CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS» COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO

BASQUETEBOL CLUBE DE CANTANHEDE, carta datada de 07/01/2008, solicitando a cedência do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» para a realização no dia 19 de Janeiro de 2008 do I Torneio Minis Sub 12 em Basquetebol. O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro em 14/01/2008 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a isenção de taxas de utilização do Pavilhão «Os Marialvas» do Torneio de Formação – Minis Sub 12.” Por despacho proferido em 16/01/2008 a Senhora Presidente da Câmara em Exercício autoriza a isenção do pagamento das correspondente taxas ao Basquetebol Clube de Cantanhede pela utilização do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» para a realização, no dia 19 de Janeiro de 2008, do I Torneio Minis Sub 12 em Basquetebol, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 16/01/2008 pela Senhora Presidente da Câmara em Exercício, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das correspondentes taxas ao Basquetebol Clube de Cantanhede pela utilização do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» para a realização, no dia 19 de Janeiro de 2008, do I Torneio Minis Sub 12 em Basquetebol.* -----

34 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE VIATURA USADA DE NOVE LUGARES PARA APOIO ÀS SUAS ACTIVIDADES / DO CLUBE DE PESCA DESPORTIVA PEDREIRA DOS HÚNGAROS, ofício entrado nos serviços no dia 28/03/2007,

solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para comparticipar nas despesas com a aquisição de uma viatura de nove lugares usada, para apoio às suas actividades, nomeadamente com a deslocação dos atletas às várias provas de pesca. O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro em 03/01/2008 apresenta a seguinte proposta:

“De acordo com os critérios de atribuição de subsídios a associações desportivas de carácter regular, cumprindo os critérios de aquisição de veículos usados de nove lugares, proponho atribuição de um subsídio de 2.100,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube de Pesca Desportiva Pedreira dos Húngaros, um subsídio no valor de 2.100,00 € (dois mil e cem euros), destinado a participar nas despesas com a aquisição de uma viatura usada de nove lugares de apoio às suas actividades. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

35 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE VIATURA NOVA DE NOVE LUGARES PARA APOIO ÀS SUAS ACTIVIDADES / DA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE,

ofício nº. 190, datado de 03/07/2007, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a aquisição de uma viatura de nove lugares, de apoio às suas actividades. O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro em 03/01/2008 apresenta a seguinte proposta: “De acordo com os procedimentos de atribuição de subsídios a associações desportivas que promovem a prática desportiva regular, cumprindo os critérios de candidaturas, proponho atribuição de um subsídio para aquisição de uma viatura nova de nove lugares, no valor de 8.124,24 € (20.310,59 € x 40%), tendo por base a cópia da factura em anexo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por*

unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense, um subsídio no valor de 8.124,24 € (oito mil cento e vinte e quatro euros e vinte e quatro cêntimos), destinado a participar nas despesas com a aquisição de uma viatura nova de nove lugares de apoio às suas actividades. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

36 - PEDIDO DE APOIO / EXECUÇÃO DOS «TRILHOS DE CORDINHÃ» / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CORDINHÃ, ofício nº. JF – 145/2007, datado de 09/10/2007, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a execução dos «Trilhos de Cordinhã», infra-estrutura destinada a passeios de BTT e passeios pedestres, num percurso de cerca de 34 kms. O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro em 27/11/2007 apresenta a seguinte proposta: “Dado a importância da referida infra-estrutura, com enquadramento na Carta Desportiva – Desporto Radical, proponho atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00 € para participar na despesa da execução do painel informativo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 10/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Cordinhã um subsídio no montante de 2.000,00 € (dois mil euros) destinado a participar nas despesas com a execução do painel informativo da infra-estrutura*

«Trilhos de Cordinhã». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

37 - PEDIDO DE APOIO / CONSTRUÇÃO DA SEDE POLIVALENTE / DO CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DE COCHADAS, ofício entrado nos

serviços no dia 09/01/2008, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a construção da sede-Pavilhão Multiusos da colectividade. O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro em 14/01/2008 apresenta a seguinte proposta:

“Face ao teor do requerimento e após visita ao edifício (Pavilhão Multiusos), proponho atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00 €, para participar nas despesas da construção e para cumprimento da promessa do anterior executivo.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 14/01/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Popular dos Trabalhadores das Cochadas um subsídio no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros) destinado a participar nas despesas efectuadas com a construção da sede-Pavilhão Multiusos da associação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

38 - LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL POLIVALENTE / PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO RMEU ATÉ À EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DO DESPACHO / DO CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO DA VARZIELA, requerimento datado de

08/01/2008, solicitando a isenção das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo ao licenciamento das obras de Construção do Centro

Social Polivalente, sito na Varziela. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/01/2008 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “É de deferir o pedido de isenção de taxas ao abrigo do artº. 43º. do RMEU - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização.” Por despacho proferido em 15/01/2008 a Senhora Presidente da Câmara em Exercício, deferiu o pedido de isenção do pagamento das correspondentes taxas solicitado, nos termos da informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pela Senhora Presidente da Câmara em Exercício, pelo qual foi deferida a isenção do pagamento das correspondentes taxas previstas no RMEU ao Centro Social Comunitário da Varziela até à emissão da licença de utilização relativo ao licenciamento das obras de construção do Centro Social Polivalente, no lugar de Varziela, Freguesia e Concelho de Cantanhede.* -----

39 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE PEREIRÕES, FREGUESIA DA TOCHA / DA FIRMA

DUNAS D'ATOCHA, com sede na Rua de S. João, Edifício S. João, Loja C, no lugar de Praia da Tocha, Freguesia da Tocha, contribuinte fiscal nº. 503 623 652, requerimento datado de 28/12/2007, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no lugar de Pereirões, Freguesia da Tocha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 5369/19991001, freguesia da Tocha e inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o artigo nº. 4392, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Habitação tipo T2, situada no rés-do-chão

direito, constituída por sala, cozinha, dois quartos, quarto de banho e dois hall de circulação e compartimento destinado a arrumos, situado no sótão a Nascente/Norte e ainda uma garagem individual a primeira a contar do Sul designada pela letra «A», correspondendo a 240^o/₁₀₀ do valor total do prédio; FRACÇÃO B:- Habitação tipo T2, situada no rés-do-chão esquerdo, constituída por sala, cozinha, dois quartos, quarto de banho e dois hall de circulação e compartimento destinado a arrumos, situado no sótão a Nascente/Sul e ainda uma garagem individual a segunda a contar do Sul também designada pela letra «B», correspondendo a 240^o/₁₀₀ do valor total do prédio; FRACÇÃO C:- Habitação tipo T2, situada no 1^o. andar direito, constituída por sala, cozinha, dois quartos, quarto de banho e dois hall de circulação e compartimento destinado a arrumos, situado no sótão a Poente/Norte e ainda uma garagem individual a terceira a contar do Sul também designada pela letra «C», correspondendo a 260^o/₁₀₀ do valor total do prédio; FRACÇÃO D:- Habitação tipo T2, situada no 1^o. andar esquerdo, constituída por sala, cozinha, dois quartos, quarto de banho e dois hall de circulação e compartimento destinado a arrumos, situado no sótão a Poente/Sul e ainda uma garagem individual a quarta a contar do Sul também designada pela letra «D», correspondendo a 260^o/₁₀₀ do valor total do prédio. Partes Comuns:- Constituem parte comum do prédio, o átrio da entrada, a caixa de escada, pequeno arrumo no sótão situado a Poente, os acessos, as áreas de jardim, logradouro, quintal, cabine para botijas de GPL e cabine de arrumos utensílios do jardim.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/01/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “O requerente pretende submeter em regime de propriedade horizontal um edifício, plurifamiliar que está inserido em espaço urbano de acordo com o disposto no PDM em vigor. Não se vê inconveniente na emissão da certidão requerida, uma vez que

as fracções descritas são autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no artº. 1415º. do Código Civil. A individualização das fracções está em conformidade com o disposto no artº. 1418º., que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em percentagem ou pernilagem. No que concerne à identificação das fracções, encontram-se também em conformidade com o disposto no artº. 17 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e partes comuns, está diferenciado através de cores.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 14/01/2008 informa que é de certificar em conformidade. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

40 - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE INTERESSE PÚBLICO / DA EMPRESA FAPRICELA, INDÚSTRIA DE TREFILARIA, S.A., com sede no lugar de

Manga da Granja, Freguesia de Ançã, Concelho de Cantanhede, ofício datado de 09/01/2008, solicitando a emissão de certidão de interesse público para a região do empreendimento fabril localizado no lugar de Manga da Granja, Freguesia de Ançã. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/01/2008 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A requerente solicita a emissão de uma certidão donde conste o interesse público para a região do empreendimento fabril localizado na Manga da Granja, em Ançã, bem como da ausência de alternativa técnica viável à instalação da empresa noutra local. Face

aos antecedentes do processo, nomeadamente a deliberação da Câmara Municipal tomada em 16 de Março de 1999 e o grande desenvolvimento da unidade industrial verificado a partir dessa data, julgo ser de satisfazer o pedido emitindo certidão onde conste que: a) A Fapricela, Indústria de Trefilaria, S.A., constitui um dos empreendimentos fabris mais importantes do Concelho e da região; b) Não existe alternativa técnica e economicamente aceitável à relocalização das instalações actuais.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou mandar certificar que a Empresa Fapricela, Indústria de Trefilaria, S.A., constitui um dos empreendimentos fabris mais importantes do Município de Cantanhede e da região, não existindo alternativa técnica e economicamente aceitável à relocalização das instalações fabris actuais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

41 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 15/2000 A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ N.º. 17/2005, SITO NA QUINTA DA PONTE DE VAGOS – ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES / DA EMPRESA ÁGUAS CLARAS, CONSTRUÇÃO, S.A., com sede no lugar de Manga da Granja, Freguesia de Ançã, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 06/11/2007, solicitando a aprovação de alterações que pretende efectuar no Loteamento Urbano, sito na Quinta da Ponte de Vagos – Zona Industrial de Cantanhede, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o Alvará nº 17/2005, conforme processo de loteamento urbano nº. 15/2000. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/01/2008, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração do loteamento com o alvará nº. 17/2005. A proposta

compreende o aumento da área de intervenção do loteamento, passando o número de lotes de 27 para 36 lotes. O lote n.º. 2 foi eliminado, passando a sua área a integrar uma área de cedência para zona verde e o lote n.º. 27 foi dividido passando a constituir o lote 27A e 27B. A alteração ao loteamento propõe a construção de 8 moradias unifamiliares, para além dos armazéns, da escola e da Área Polivalente para Unidade de Saúde. A área bruta de construção passa para 25.694,70 m². 1. Parâmetros da operação do loteamento (de acordo com o requerente): Área da alteração do loteamento: 73.056,10 m²; Área do loteamento do alvará de loteamento n.º. 17/2005: 59.420,00 m²; Área Bruta de Construção total: 25.694,70 m²; Área Bruta de Construção autorizada no alvará de loteamento n.º. 17/2005: 20.917,90 m²; Número de lugares de estacionamento total: 352 lugares. 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor. 3.1. Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede - PU: De acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Cantanhede, ratificado pela R.C.M. n.º 7/2000, publicado no D.R. n.º 54 – I Série, de 4 de Março de 2000, o terreno a lotear localiza-se na Zona Industrial (aproximadamente 44.618,00 m²), na EQ 20 (aproximadamente 11.142,00 m²), na ZUE – S (aproximadamente 5.717,00 m²) e na Zona Natural (aproximadamente 11.579,10 m²): Na Zona Industrial o COS máximo permitido é de 0.50 ao lote, a EQ 20 destina-se a um Equipamento de Saúde, sendo o COS máximo de 0.50 e o número máximo de pisos de rés-do-chão + 2, na ZUE-S é permitida uma cêrcea máxima de rés-do-chão + 1, com um COS de 0.40 e uma utilização predominantemente habitacional. A Zona Natural não tem capacidade construtiva. 4. Análise da proposta apresentada: 4.1. Na alteração apresentada o valor proposto para a Área Bruta de Construção (a.b.c.) do Lote 1, que se destina a

uma Área Polivalente de Apoio à Saúde, nomeadamente 6.452,62 m², ultrapassa o valor máximo permitido pelo Regulamento do PU para a EQ 20, cujo COS máximo permitido é de 0.50 o que perfaz uma abc máxima de 5.571,00 m². O valor da a.b.c. em excesso é de 881.290 m². Este valor decorre da eliminação do lote nº. 2, tendo o técnico, responsável pela elaboração da proposta de alteração do loteamento, transferido n íntegra a capacidade construtiva atribuída ao Lote nº. 2 para a Zona do EQ 20. Pese embora os usos definidos para as duas zonas, nomeadamente Zona Industrial e Zona para um Equipamento, tenham definições e ocupações distintas, considera-se que em termos urbanos a solução apresentada é mais favorável. Para a cidade de Cantanhede, a possibilidade de instalar um Equipamento de Saúde com uma boa capacidade construtiva, que permita desenvolver um bom projecto arquitectónico, vem dignificar e valorizar a parte Norte da cidade, pelo que se considera ser de aceitar a transferência de capacidade construtiva proposta.

5. Discussão pública – O pedido de alteração cumpre o disposto no ponto 2 do artº. 27º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº. 177/2001, de 4 de Junho.

6. Proposta de deferimento: Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições: a) cumprimento do parecer emitido pela INOVA-EM em 13/07/2007; b) cumprimento do parecer emitido pela EDP em 09/08/2007; c) cumprimento do parecer emitido pelo Departamento de Obras Municipais em 08/01/2008, com excepção do referido no ponto 3 e 4 da informação, uma vez que a proposta já responde ao solicitado; d) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob a qual incidiu a operação de

loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; e) dado que o promotor altera a capacidade construtiva do lote, estipulada no alvará de loteamento nº. 17/2005, de acordo com o disposto no artº. 54º. e artº. 58º. do Regulamento de Edificação e Urbanização, o promotor do loteamento está sujeito ao pagamento de uma taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta, a calcular aquando a aprovação dos respectivos projectos de obras de urbanização.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 18/01/2008 presta a seguinte informação: “Concordo, propondo-se a aprovação da alteração ao loteamento nos termos da informação e pareceres nela mencionados.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de alterações conforme processo de loteamento urbano nº. 15/2000, a que corresponde o alvará de loteamento nº. 17/2005, que a Empresa Águas Claras – Construção, S.A. pretende levar a efeito na Quinta da Ponte de Vagos – Zona Industrial de Cantanhede, na Cidade de Cantanhede, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pela Divisão de Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

42 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 106/2007, SITO NA RUA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, NO LUGAR DE ESCAPÃES, FREGUESIA DE SEPINS / APROVAÇÃO / DE PEDRO MIGUEL DE JESUS ARROMBA E FILIPE MANUEL DE JESUS ARROMBA, residentes na Rua do Mosqueiro, nº. 23 e na Rua do Porto Foito, nº. 22, respectivamente, no lugar de Escapães, Freguesia de Sepins, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 09/08/2007, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretendem levar a efeito na Rua

Nossa Senhora do Desterro, no lugar de Escapães, Freguesia de Sepins, a que corresponde o processo de loteamento urbano nº. 106/2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/01/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado propõe a constituição de um lote destinado a uma habitação unifamiliar e de uma parcela remanescente. A parcela objecto da operação de loteamento resulta de uma operação de destaque. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área do Loteamento: 18.800,70 m²; Área da parcela remanescente: 16.323,25 m²; Área de terreno inserida em Espaço Urbanizável: 2.477,45 m²; N.º de Lotes: 1; Área Bruta de Construção: 617,75 m²; COS do Loteamento: 0.25. 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor. 3.1 Plano Director Municipal – PDM: O lote localiza-se em espaço urbanizável, de acordo com a delimitação do PDM, encontrando-se a parcela remanescente em Espaço Agrícola com servidão de RAN. A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art.º 14.º, e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede. 3.2. Portaria nº. 1136/2001, de 25 de Setembro: Os parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, não são cumpridos, pois não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva. 4. Análise da proposta apresentada: 4.1. O polígono de implantação proposto segue o alinhamento estipulado para a construção aprovada para o terreno contíguo a Poente, nomeadamente a 15,00 metros do eixo do arruamento público confinante. 4.2. Para os muros de vedação aprovados no projecto da parcela contígua foi

estipulado que os mesmos deveriam desenvolver-se paralelos e à distância de 5,00 metros do eixo da via pública, não devendo exceder uma altura de 1,20 metros. O lote projectado já segue este alinhamento. 5. Proposta de deferimento: Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) cumprimento do parecer emitido pela INOVA-EM em 18/09/2007; b) cumprimento do parecer emitido pela EDP em 11/01/2008; c) cumprimento do parecer emitido pelo Departamento de Obras Municipais em 08/10/2007; d) o futuro projecto de arquitectura deverá ser apresentado com a cota de soleira projectada, no máximo, a 0.50 relativamente ao eixo do arruamento confinante; e) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob a qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; f) de acordo com o disposto no artº. 54º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor do loteamento está sujeito ao pagamento de uma taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, a calcular após aprovação dos orçamentos apresentados nos respectivos projectos de obras de urbanização; g) de acordo com o disposto no artº. 58º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor do loteamento está sujeito ao pagamento de uma compensação por área de cedência em falta, no total de 463,35 €. 6. Parcela remanescente: A proposta de loteamento constitui uma parcela remanescente com uma área de 16.323,25 m². A mesma localiza-se em Espaço Agrícola com servidão de RAN e não confronta com nenhum arruamento público, pelo que não tem capacidade construtiva." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 18/01/2008 presta a seguinte

informação: "É de deferir nos termos da informação e pareceres nela referidos." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que os Senhores Pedro Miguel de Jesus Arromba e Filipe Manuel de Jesus Arromba pretendem levar a efeito na Rua da Nossa Senhora do Desterro, no lugar de Escapães, Freguesia de Sepins, a que corresponde o processo de loteamento nº. 106/2007, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

43 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 123/2007, SITO NA RUA CARLOS GIL, NO LUGAR E FREGUESIA DE CADIMA / APROVAÇÃO / DA FIRMA CAETANO &

ALFREDO DUARTE CONSTRUÇÕES, LD^a, com sede na Urbanização do Loreto, Lote 3 r/c, Loja nº. 13, em Loreto/Coimbra, requerimento datado de 04/10/2007, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito na Rua Carlos Gil, no lugar e Freguesia de Cadima, a que corresponde o processo de loteamento urbano nº. 123/2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/01/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: "O projecto de loteamento apresentado consiste na divisão de uma parcela com o objectivo de constituir três lotes destinados a habitações unifamiliares, encontrando-se uma das construções já edificadas. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente):- Área do Loteamento: 1.367,00 m²; N.º de Lotes: 3; Área Bruta de Construção: 474,30 m²; Área Bruta de Construção existente: 159,25 m²; COS do Loteamento: 0.35. 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de

planeamento e demais normas em vigor. 3.1 Plano Director Municipal – PDM: O lote localiza-se em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM. A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art.º 13.º, e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede. 3.2. Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro: Os parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, não são cumpridos, pois não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva. 4. Análise da proposta apresentada: 4.1. Após análise da proposta apresentada verifica-se que os alinhamentos propostos estão no seguimento da construção existente no Lote n.º 1. 5. Proposta de deferimento: Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) cumprimento do parecer emitido pela INOVA-EM em 04/12/2007; b) cumprimento do parecer emitido pela EDP em 11/12/2007; c) cumprimento do parecer emitido pelo Departamento de Obras Municipais em 20/11/2007; d) a cota de soleira Das futuras edificações deverá ser de 0.60 relativamente ao eixo do arruamento público confinante; e) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob a qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; f) de acordo com o disposto no art.º 54.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor do loteamento está sujeito ao pagamento de uma taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, a pagar após aprovação dos projectos de obras de urbanização; g) de acordo com o disposto no art.º 58.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor do loteamento está

sujeito ao pagamento de uma compensação por área de cedência em falta, no valor de 355,73 €." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 18/01/2008 presta a seguinte informação: "É de deferir nos termos da informação e pareceres nela referidos." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que a Firma Caetano & Alfredo Duarte Construções, Lda. pretende levar a efeito na Rua Carlos Gil, no lugar e Freguesia de Cadima, a que corresponde o processo de loteamento nº. 123/2007, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

44 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 22 DE JANEIRO A 12 DE

FEVEREIRO DE 2008:- A Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 22 de Janeiro a 12 de Fevereiro de 2008 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto: -----

45 - REDUÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO «HOLLYWOOD BAR», SITO NA CIDADE DE CANTANHEDE:-

A Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/01/2008 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: "Em 16/12/2005 veio a sociedade "Calisto & Couceiro, Lda", na qualidade de administradores de condomínio do edifício "Pátio da Cidade", sito na Rua António José da Silva Poiares, na cidade de Cantanhede, apresentar uma exposição, que aqui se dá, para todos os devidos e

legais efeitos, por integralmente reproduzida e da qual resulta, em suma, que na mesma rua se situa o estabelecimento denominado “Hollywood Bar” e que o ruído decorrente do funcionamento do mesmo é audível no interior das habitações circundantes e põe em causa o direito ao descanso e conseqüentemente, a qualidade de vida dos moradores das mesmas, nomeadamente dos habitantes do edifício que administram. Na sequência de tal exposição e conforme requerido na mesma, procedeu-se em 5 e 6 e Maio de 2006 à realização de uma acção de fiscalização de medição de ruído de forma a caracterizar a situação acústica em causa e do respectivo relatório, que aqui se dá por integralmente reproduzido, resulta, em síntese, que há cumprimento dos limites legais estabelecidos no nº 3 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 292/2000, de 14 de Novembro. Em 16/07/2007 e em 21/11/2007 veio o Sr. Hugo Miguel Gomes Santos Costa, residente no edifício “Pátio da Cidade” apresentar reclamações, que aqui se dão, também, por integralmente reproduzidas e das quais resulta, em suma, que o ruído decorrente do funcionamento do estabelecimento “Hollywood Bar” impede o reclamante e a esposa de conseguirem dormir e descansar de modo a poderem trabalhar no dia seguinte, colidindo com os elementares direitos de descanso e saúde. Em 09/01/2008 deu entrada uma exposição de Lúcia da Silva Morais Pahud e de Ana Maria Furtado do Nascimento, residentes nos apartamentos existentes no 1º andar do edifício onde funciona o estabelecimento em causa, indicando, em suma, que o ruído decorrente do funcionamento do mesmo é incompatível com o direito ao descanso consagrado constitucionalmente, não sendo possível dormir enquanto o bar está em funcionamento. Em 18 e 19 de Agosto de 2007 procedeu-se à realização de uma acção de fiscalização de medição de ruído nas residências das reclamantes supra identificadas de forma a caracterizar a situação acústica no local, resultante do

funcionamento do “Hollywood Bar”, para determinar o grau de conformidade com o estipulado no nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro, resultando do respectivo relatório que não são cumpridos os limites legalmente estabelecidos. Com efeito, dos dados que constam do referido relatório concluí-se que não é dado cumprimento às normas do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro, verificando-se que o grau de incomodidade é largamente superior aos limites legais pois no período nocturno varia entre 5,5 e 9,1 e legalmente esse grau não poderia exceder 3dB (A). O estabelecimento “Café Hollywood” situa-se no nº 22 (fracção “E”) da Rua António José da Silva Poiares, na cidade de Cantanhede, é explorado pela sociedade “CAFÉ HOLLYWOOD MUSIC’S LDª”, representada pelo sócio Patrocínio dos Santos Marques, sendo a fracção onde o estabelecimento está instalado propriedade de Carlos Manuel Marques Costa e Jorge Manuel de Jesus Simões. O identificado estabelecimento tem horário de funcionamento para o período entre as 11:00horas e as 04:00horas. Nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de Maio, pode a Câmara Municipal restringir o horário do estabelecimento em casos que se prendam com razões de segurança ou de protecção da qualidade de vida dos cidadãos. Conforme supra exposto, dos dados que constam do relatório de ensaios datado de 12/12/2007, concluí-se que não é dado cumprimento aos limites estipulados no nº 1 do artigo 13º do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro, verificando-se que o grau de incomodidade é largamente superior aos limites legais, sendo esta situação lesiva da qualidade de vida dos cidadãos/habitantes dos prédios em questão, comprovando as queixas apresentadas. Pelo exposto, submete-se à Consideração Superior deliberar sobre: - a intenção de redução do horário de funcionamento do estabelecimento “Café

Hollywood”, sito no nº 22 (fracção “E”) da Rua António José da Silva Poiares, na cidade de Cantanhede, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de Maio, determinando-se a audição dos sindicatos, das associações patronais e das associações dos consumidores, no caso concreto, a AEC, a Associação dos Industriais de Hotelaria e Restauração do Centro, a DECO, a FERECA, a ACIC e o Sindicato de Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo e Similares do Centro, nos termos da mesma disposição legal, e a audição da sociedade exploradora do estabelecimento “CAFÉ HOLLYWOOD MUSIC’S, LDª” e dos proprietários do espaço nos termos dos artigos 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo;

- a informação à exploradora do estabelecimento que a intenção de redução de horário não prejudica a instauração do competente processo de contra-ordenação nem a eventual aplicabilidade das sanções acessórias previstas no RGR; - a informação aos reclamantes sobre o procedimento adoptado.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pela Divisão Jurídica, deliberou: 1) Manifestar a intenção de proceder à redução do horário de funcionamento do estabelecimento «Café Hollywood», sito na Rua António José da Silva Poiares, nº. 22 (fracção “E”), na cidade de Cantanhede, para o horário das 11,00 horas às 24,00 horas, nos termos do artº. 3º. do Decreto-Lei nº. 48/96, de 15 de Maio; 2) Mandar proceder à audição, por escrito, das entidades indicadas, bem como o explorador do estabelecimento e o(s) proprietário(s) do espaço, notificando-os da referida intenção, nos termos dos artºs. 100º. e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; 3) Mandar notificar o explorador do estabelecimento referenciado de que a intenção de redução de horário não prejudica a instauração do competente processo de contra-ordenação nem a eventual aplicabilidade das sanções acessórias previstas no Regulamento Geral do Ruído; 4)*

Dar conhecimento da presente situação aos reclamantes. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

A Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 8 a 21 de Janeiro de 2008, foram despachados os seguintes requerimentos:- 5 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 19 requerimentos solicitando certidão de registo de ciclomotor;- 26 requerimentos solicitando revalidação de licenças de condução;- 21 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante, revalidação de cartão de feirante e cartão ambulante;- 4 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 1 requerimento solicitando desistência de lugar;- 1 requerimento solicitando lugar de terrado;- 1 requerimento solicitando cancelamento de matrícula;- 14 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 46 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 1 requerimento solicitando informação prévia;- 2 requerimentos solicitando comunicações prévias;- 1 requerimento solicitando ocupações de via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 1 a 170 da importância de 115.620,17 € (cento e quinze mil seiscientos e vinte euros e dezassete cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,45 horas, a Senhora Presidente da Câmara em Exercício declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----